

UMA ABORDAGEM SOBRE AS TRANSFORMAÇÕES NA ZONA COSTEIRA DE LUÍS CORREIA – PI

Diego Silva de Oliveira;
 Edvania Gomes De Assis Silva;
 Francisco Pereira Da Silva Filho
 José Francisco de Araújo Silva
 Bruno Tiago da Silva Pereira

¹UFPI diego28.phb@hotmail.com; ²UFPI edvania@ufpi.edu.br; ³UFPI pereira_ufpi@hotmail.com; ⁴UFPI jfaraujo6@hotmail.com; ⁵UFPI brunotiagophb@hotmail.com

RESUMO

No mundo globalizado, as transformações humanas e o apelo ao ordenamento territorial vêm ocasionando um desequilíbrio entre as relações de conservação e preservação do meio ambiente. O presente artigo objetiva analisar as principais transformações na ocupação da zona costeira de Luís Correia-PI e suas implicações na dinâmica ambiental da localidade. Justifica-se analisar as transformações ocorridas na área que compreende a zona costeira de Luís Correia em decorrência de sua importância significativa como um dos principais destinos turísticos do Estado do Piauí, sobretudo, tendo em vista que o belíssimo litoral com suas belezas naturais que contemplam desde as praias a uma variedade de espécies e ecossistemas. O Município de Luís Correia fica localizado na planície litorânea do Estado do Piauí, dista da capital Teresina 338 km e apresenta população de aproximadamente 28.406 habitantes distribuída em uma área territorial de 1.071 km². Os procedimentos metodológicos que nortearam o seguinte artigo se basearam no estudo que foi realizado a partir de levantamento bibliográfico em teses, dissertações, artigos científicos, banco de dados, arquivos documentais públicos disponíveis na prefeitura Municipal de Luís Correia, e pesquisa de campo. Esta pesquisa revelou que diante de tudo que foi observado sobre os impactos oriundos da ação antrópica na zona costeira de Luís Correia, se percebe que o meio ambiente, fauna, flora, tudo aquilo que faz parte dos ecossistemas, estão ameaçados pela presença do lixo no local, como visto, se destacando como principal impacto ambiental na zona costeira. Portanto, para que exista um turismo responsável na praia de Atalaia a sociedade como um todo tem que refletir sobre suas atitudes perante o meio ambiente, e assim assumir compromissos que venham a garantir o futuro dos recursos naturais para que a existência da praia não seja comprometida pelos impactos antrópicos e pelo segmento do turismo desordenado.

Palavras Chave: Impactos, Meio ambiente, Geografia, Turismo.

1. INTRODUÇÃO

As transformações humanas e o apelo ao ordenamento territorial vêm ocasionando um desequilíbrio entre as relações de conservação e preservação do meio ambiente. É importante ressaltar a fragilidade dos ambientes marinhos e terrestres frente as intervenções humanas, que culminam em alterações nas paisagens. Como afirma ANDRADE (2008, p. 18), "os ambientes litorâneos apresentam alto grau de vulnerabilidade, com as alterações das variáveis ambientais, em decorrência de agentes que atuam isolados e em conjunto, em



interação variada, em função de suas diferentes naturezas".

Com isso, as ações de caráter antrópico geram impactos ao meio natural e isso incita uma discussão incessante que produz e (re) produz a visão local e global dos impactos e suas manifestações no meio ambiente.

As ocupações humanas nas praias de todo o Brasil tem aumentado em número populacional e, assim, gerado impactos no meio natural. Freitas (2004) ressalta que a crescente exploração dos recursos marinhos sem o devido cuidado pode levar a degradação do meio ambiente, com consequente prejuízo a qualidade de vida.

O presente artigo objetiva analisar as principais transformações na ocupação da zona costeira de Luís Correia-PI e suas implicações na dinâmica ambiental da localidade.

Justifica-se analisar as transformações ocorridas na área que compreende a zona costeira de Luís Correia em decorrência de sua importância significativa como um dos principais destinos turísticos do Estado do Piauí, sobretudo, tendo em vista que o belíssimo litoral com suas belezas naturais que contemplam desde as praias a uma variedade de espécies e ecossistemas.

2. MATERIAL E MÉTODO

2.1 ÁREA DE ESTUDO

O Município de Luís Correia fica localizado na planície litorânea do Estado do Piauí, dista da capital Teresina 338 km e apresenta população de aproximadamente 28.406 habitantes distribuída em uma área territorial de 1.071 km². Este município destaca-se, principalmente no turismo devido as praias que atraem um percentual significativo de turistas anualmente (IBGE, 2010).

Segundo Carvalho e Horn (2012) o litoral piauiense é caracterizado por apresentar uma diversidade de feições, cujas características estão associadas a seu embasamento geológico, principalmente os recifes de arenito ocorrentes. Dentre as formações geológicas presentes no litoral piauiense, destaca-se, aqui, a Formação Barreiras que é a unidade litoestratigráfica presente na área de estudo.

A cidade de Luís Correia, como toda cidade litorânea apresenta clima tropical úmido, propício para prática do turismo e outras atividades, como pesca, artesanato, *kyte surf*, passeios de charrete etc. Luís Correia se destaca como uma das principais cidades do Piauí, no



que tange o desenvolvimento do Estado com suas potencialidades naturais.

O turismo é um grande potencializador de desenvolvimento da região, movimenta a economia, além de gerar um número considerável de empregos no município. Nos meses de alta temporada (dezembro, janeiro, fevereiro e junho), o grande número de turistas e visitantes deixa a cidade movimentada, em vista aos eventos que acontecem todos os anos, como exemplos o carnaval, as micaretas e o réveillon.

2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos que nortearam o seguinte artigo se basearam no estudo que foi realizado a partir de levantamento bibliográfico em teses, dissertações, artigos científicos, banco de dados, arquivos documentais públicos disponíveis na prefeitura Municipal de Luís Correia, e pesquisa de campo.

Inicialmente, na 1º fase foi feita uma revisão bibliográfica aonde foi priorizarado obras que contribuíram com a discussão do projeto de pesquisa e as principais metodologias utilizadas, bem como, se foi necessário obter informações acerca da planície costeira Piauiense, sobretudo no que se refere a sua evolução espacial, e de conhecimentos fundamentais ao entendimento da sua atual configuração. A partir da revisão bibliográfica, foi determinado os principais parâmetros físicos e serão coletados dados sobre a planície costeira visando à construção de um arcabouço teórico acerca da dinâmica da zona costeira de Luís Correia, levando em consideração os impactos ambientais e as principais transformações ocorridas.

Posteriormente, na 2º etapa ocorreu as atividades de campo sendo elas importantes para a averiguação, comparação e esclarecimento de dúvidas sobre as informações obtidas na etapa de gabinete. Desta forma, poderá ser realizado o reconhecimento geral do campo, constatação da realidade presente e determinação dos impactos presentes, dentre outras.

Durante as visitas de campo no município de Luís Correia com a finalidade analisar as principais transformações na zona costeira e suas implicações na dinâmica ambiental o projeto de pesquisa objetivou uma abordagem qualitativa, pois com essa abordagem o pesquisador usa de técnicas interpretativas, onde através delas, o fenômeno é estudado e compreendido, remetendo um significado, ao fenômeno em questão.

Dessa forma, a interpretação da realidade local, foi feita por observação empírica, onde a riqueza de detalhes é bem maior, dando uma

(83) 3322.3222



dimensão real, do cotidiano e da vida dos sujeitos da pesquisa.

A análise dos dados foi feita por meio de interpretação dos dados. Nessa fase foi feita uma análise dos dados coletados, para uma consequente interpretação, por parte do pesquisador, onde o mesmo deu sentido ao que ele vivenciou na localidade.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As zonas costeiras situadas no contato da litosfera, hidrosfera e atmosfera, correspondem a um meio complexo e representam ao longo dos séculos um setor onde desenvolvem-se atividades tradicionais como a pesca, comércio, agricultura, aquicultura, indústria e turismo, aliadas as aglomerações urbanas que disputam um espaço limitado (CAVALCANTI, 2000).

GIZC (2007) apresenta as zonas costeiras como uma porção de território influenciado direta ou indiretamente em termos biofísicos pelo mar (ondas, marés, ventos, biótica ou salinidade) e que pode ter para o lado da terra largura tipicamente de ordem quilométrica e se estende, do lado do mar, até o limite da plataforma continental.

Esta análise conceitual aborda as zonas costeiras como a transição do que corresponde o domínio de faixa continental para a faixa marinha. Em outras palavras é a interação dos meios terrestres, marinhos e atmosféricos e suas relações com seus ecossistemas e outros.

Para tanto faz necessário compreender o que é praia, já que, as mesmas estão contidas nas zonas costeiras e cobrem grande parte do litoral. Segundo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), art. 10, § 3 intitula-se as praias da seguinte maneira:

Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subseqüente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema (BRASIL, 1988, p. 3).

Assim, praia é o terreno recoberto por arreia e seus sedimentos, recorrente das forças do mar sobre a terra. Outra conotação que as praias incorporam em sua conceituação está relacionada com o lazer que as mesmas proporcionam, sendo um direito de todos usufruí-lo de maneira responsável, como um bem público, visto (PNGC).



As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica (BRASIL 1988, p 3)

Dessa forma, as praias incorporam a necessidade da coletividade ter acesso ao lazer e suas formas de manifestações humanas e sociais, conforme ressaltada a legislação vigente. Em consonância é válido ressaltar a importância de conservação dos espaços existentes, sobretudo aos ecossistemas presentes, com vista a que as futuras gerações possam usufruí-las de maneira sustentável.

A Constituição Federativa do Brasil de 1988 dedica uma atenção especial ao meio ambiente e destaca sua importância e significância ao princípio norteador da sustentabilidade, assim sendo, o conteúdo explícito art. 225, diz "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações" (BRASIL, 1988)

Frente a isso, a competência no que se diz a respeito do domínio e responsabilidades das zonas que compreendem a faixa litorânea do Brasil, são da União, como também de Estados e Municípios, sendo assim, sobre a União, a C.F (1988) em seu Art. 20, inc. IV, deixa claro que

[...] as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas destas, as que contenham a sede no Município, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal". Some-se a isto a C.F (1988) em seu artigo (225) sobre meio ambiente, veementemente exprime a preocupação das zonas costeiras "[...] as Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

A C.F (1988) ao descrever que as zonas costeiras são de patrimônio nacional, exprimem que o direito de gozo delas é de uso da coletividade, cabendo a todos preservá-las. Nestas considerações pode-se perceber que legislação especifica sobre este assunto, têm em grande quantidade, e compete a União, Estados e Municípios legislar sobre estes ambientes.

O aumento populacional, seguido do crescente aumento de construções imobiliárias ao longo da faixa de praia, tem gerado ao longo do tempo problemas e impactos negativos colocando em risco os recursos naturais da área de estudo, qual seja, o município de Luís



Correia, bem como alterando a dinâmica territorial destes ambientes.

Concomitantemente ao problema das construções irregulares nas zonas costeiras, aparece outra problemática que assola muitas cidades do Brasil é o "lixo" deixado por turistas e nativos, conseqüência de um crescimento urbano em grande escala nas áreas litorâneas, como visto na figura 01:



Figura 1 - Lixo deixado na faixa da praia de Atalaia (Luís Correia).

Fonte: Pesquisa direta (2017)

A poluição de resíduos sólidos exemplificado principalmente por latas de refrigerantes e cerveja, sacolas plásticas são agressões muito presentes na praia de Atalaia.

Desta maneira o lixo nas zonas costeiras é um problema cujo sujeito agressor é o homem, em contraste a isso, o meio ambiente, fauna e flora sofrem com essas ações, colocando em risco seus ecossistemas e a vida de todos que fazem parte dos mesmos.

O litoral brasileiro concentra grandes centros urbanos e, consequentemente, maior densidade demográfica, indo contra essa corrente no Piauí a aglomeração urbana concentra-se no interior do Estado. O aumento crescente da população urbana frente às áreas litorâneas é uma realidade que acontece no Brasil e que pode desencadear uma série de fatores negativos ao meio natural. De tal modo, que nos ambientes que compõem a zonas costeiras os impactos ambientais causam desde a alteração do meio preservado até a extinção de espécies.

Nessa linha de pensamento Rodrigues e Maia (2003) destacam que o Brasil segue uma tendência mundial de crescimento em população e área ocupada por cidades na zona costeira. Atualmente, cerca de 60% da população mundial vive a menos de 100 Km do mar, causando



violentas e crescentes pressões de degradação dos ecossistemas costeiros e marinhos. O Brasil possui uma longa faixa de costa, em torno de 7.408 Km, o que acarreta uma concentração da população no litoral provocando assim, uma sobrecarga ambiental e humana nessa faixa.

ANDRADE (2008) mostra que os efeitos da corrida aos espaços costeiros trouxeram como consequência forte concentração de usos e intensa ocupação humana, com significativa pressão sobre os recursos naturais que promovem a ocorrência de interesses socioespaciais divergentes e conflituosos entre os diversos agentes produtores e consumidores desses espaços. Confirmando esse ponto de vista, BELCHIOR (2008, p. 13) explica "as principais causas apontadas para o nível atual de pressões que ocorre nas zonas costeiras são o aumento da densidade populacional, a globalização [...]". Nessa ótica é necessário notar ao longo dos anos é crescente a urbanização das áreas costeiras é preciso tomar providencias no sentido de preservação dos espaços.

Nesse contexto, em consonância com o as zonas costeiras do Brasil, a cidade de Luís Correia, sofre com os impactos advindos das ações antrópicas, com a apropriação desses espaços, ademais, a crescente poluição de lixo, e como causa principal é a especulação imobiliária que se configura como agente principal de transformação das paisagem e, assim, altera as características das zonas costeiras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região litorânea que compreende a praia de Atalaia, no município de Luís Correia, é uma área promissora para atividade turística se destacando como um destino bem visitado pelos turistas do Piauí e que tem um potencial considerável quanto a suas praias e belezas naturais.

Esta pesquisa revelou que diante de tudo que foi observado sobre os impactos oriundos da ação antrópica na zona costeira de Luís Correia, se percebe que o meio ambiente, fauna, flora, tudo aquilo que faz parte dos ecossistemas, estão ameaçados pela presença do lixo no local, como visto, se destacando como principal impacto ambiental na zona costeira.

Portanto, para que exista um turismo responsável na praia de Atalaia a sociedade como um todo tem que refletir sobre suas atitudes perante o meio ambiente, e assim assumir compromissos que venham a garantir o futuro dos recursos naturais para que a existência da praia não seja comprometida pelos impactos antrópicos e pelo segmento do turismo desordenado.



5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rony Iglecio Leite de. **Dinâmicas e conflitos na zona costeira de Aquiraz: Porto das Dunas e Prainha em análise.** Fortaleza, 2008. Mestrado (Dissertação de Mestrado em Geografia) — UECE de Fortaleza. Ceara. 2008. Disponível em:<http://www.uece.br/mag/dmdocuments/rony_iglecio_dissertacao.pdf.>. Acesso em 16 agosto .2017.

BELCHIOR, Constança de Carvalho. **Gestão Costeira integrada - Estudo de caso do projeto ECONOMAGE na região estuaria de Santos- São Vicente, SP, Brasil**. Mestrado (Dissertação de Mestrado em Ciências ambiental) — Universidade de São Paulo — PROCAM. São Paulo. 2008. Disponível emhttp://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-14042008-153444/pt-br.php.. Acesso em 10agosto .2017.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. BRASÍLIA: Senado Federal,1988.60p.

BRASIL, Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988. Plano Nacional de GerenciamentoCosteiro.

Oisponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7661.htm. Acesso em 21 abril 2017.

<u>BAPTISTA</u>, E. M. C.; HORN FILHO, N. O. Geologia e geomorfologia da planície costeira adjacente aos recifes de arenito do litoral do Estado do Piauí. In: IX Simpósio Nacional De Geomorfologia, 2012, Rio de Janeiro. ANAIS Proceedings, 2012.

CAVALCANTI, A. P. B. Impactos e Condições Ambientais da Zona Costeira do Estado do Piaui. Rio Claro: UNESP, 2000. Tese (Doutorado). Curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2000. 356p.

FREITAS, Mariana Almeida Passos de. **Zonas Costeiras e Meio Ambiente: Aspectos Jurídicos.** Curitiba, 2004. Mestrado (Dissertação de Mestrado ao Programa de pós-graduação em Direito) — PUC do Paraná. Paraná. 2004. Disponível em: http://comiteitajai.org.br:8080/bitstream/123456789/259/1/FREITAS_Mariana_Almeida_Passos_de.pdf. Acesso em 10 agosto 2017.

GIZC – Base para estratégia da gestão integrada da Zona Costeira Nacional. Ministério do Ambiente, e ordenamento do território e desenvolvimento Regional. 1º ed. 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br> Acesso em 12 agosto 2017.

RODRIGUES, RosaAlice; <u>MAIA, Luis.Parente</u>. **Impactos Ambientais na Zona Costeira e a Qualidade de Vidas das Comunidades**. In: IX Congresso da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário, II Congresso do Quaternário dos Países de Línguas Ibéricas e do II Congresso sobre Planejamento e Gestão da Zona Costeira dos Países de expressão Portuguesas, 2003, Recife. Associação Brasileira de Estudos do Quaternário, 2003.